

CONTRATO Nº 17/2007
AQUISIÇÃO DO INFORMATIVO IGAM
DE ATUALIZAÇÃO MENSAL AOS MUNICÍPIOS

O Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua General Câmara, 432 sala 604, em Porto Alegre - RS, com CNPJ nº 01.484.706/0001-39 apresenta a Carta-Proposta, nos termos do que autoriza a Lei nº. 8.666/93 art.25, I e II a qual assinada, substitui o Termo de Contrato para a assinatura do Informativo LEGISLA.

Adquirente: **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA**

Sede: Rua João Kehl, nº 633 – Centro - Sertão Santa/RS

Telefone: (51) 3495-1463 / 3495-1186

E-mail institucional: camarass1@conectsul.com.br e camarass@conectsul.com.br

CNPJ/CPF: 01.679.243/001-60

Representante Legal: Sergio Teifke

Crédito orçamentário: 3.3.9.0.39.01.00.00.00 – Assinaturas de periódicos e anuidades.

Servidor responsável pelo acompanhamento: Luciane Raquel Heidrich de Vargas

Unidade Administrativa responsável pelo recebimento do Informativo: Secretaria Administrativa

1. Objeto: Aquisição de Informativos Técnicos, divididos em duas pastas, **LEGISLA** e **LEGISLA CONTABILIDADE**, com assuntos de interesse da Administração Municipal (Agenda de Obrigações/Incidências; Tabelas; IGAMEXPRESS; Comissões; Técnica Legislativa; Processo Legislativo; Controle Parlamentar, Controle Interno e Contabilidade).

2. Prazos e Regime de Execução e condições de pagamento:

2.1 O Prazo da assinatura é de 60 meses, sendo que o valor anual receberá reajuste do IPCA acumulado no período da assinatura.

2.2. O período de pagamento da assinatura é anual.

2.3. A assinatura poderá ser interrompida a qualquer tempo pelo Cliente ou pelo IGAM, oportunidade em que serão calculados os valores pagos proporcionalmente ao período da assinatura e, em caso de valores pagos a mais pelo cliente, os valores excedentes serão devolvidos pelo IGAM.

2.4. Preço e Condições de Pagamento:

1)	À vista – R\$ 8.370,00
----	------------------------

2.5. O pagamento se dará através de boleto bancário.

3. Dos Deveres e Direitos

3.1) Dos direitos da Contratante:

- Acesso à resposta de consultas por escrito relativo *aos temas propostos no Informativo assinado*, por servidores indicados pela Administração, por e-mail, por fax, telefone ou pessoalmente;
- Remessa das consultas respondidas por escrito pelo correio diretamente ao Chefe do Poder ou dirigente máximo da entidade contratante, relativos ao Informativo assinado;
- Acesso à página do IGAM onde os informativos enviados em papel ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações sobre as últimas decisões dos tribunais de contas e judiciais, além de entendimentos técnicos e melhores práticas de administração;
- Acesso ao envio de qualquer Legislação, decisão administrativa ou judicial, que o Órgão/Entidade necessite e que não disponha, sobre os assuntos relacionados no Informativo assinado;
- Atendimento em nossas salas de reuniões;

- Disponibilização de modelos de legislação, formulário ou manual que o Órgão/Entidade necessite;
- Descontos em cursos realizados pelo IGAM.

OBS: A disponibilização das atualizações dos Informativos, bem como de informações adicionais são limitadas aos assuntos tratados no Informativo assinado.

3.2) Dos deveres da Contratante:

- a) Enviar relação escrita dos servidores que estariam impedidos de ter acesso ao site e a consultas sobre os assuntos dos informativos, se houver tal limitação;
- b) Enviar a relação das autoridades e servidores, com respectivos e-mails, para o cadastro do IGAM;
- c) Disponibilizar e-mail institucional para o envio das notícias e respostas aos questionamentos formulados.
- d) Manter atualizado o endereço completo para o envio das atualizações dos informativos pelo correio;
- e) Ao solicitar informações informar o prazo em que necessita o retorno;
- f) Disponibilizar documentos solicitados pela contratada em caso de questionamentos que sejam necessários;

OBS1: Não serão enviados e-mails para endereços particulares, apenas para os endereços eletrônicos institucionais e previamente cadastrados, sempre com cópia para o e-mail institucional informado.

4. Penalidades: Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total da assinatura, sem prejuízo das demais previsões legais.

5. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

Sertão Santana, 14 de agosto de 2007.

Sergio Teifke
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

André Leandro Barbi de Souza
Diretor do IGAM

ANEXO

Descrição dos serviços contratados:

1. Objeto: Aquisição de Informativos Técnicos, divididos em duas pastas, **LEGISLA** e **LEGISLA CONTABILIDADE**, com assuntos de interesse da Administração Municipal (Agenda de Obrigações/Incidências; Tabelas; IGAMEXPRESS; Comissões; Técnica Legislativa; Processo Legislativo; Controle Parlamentar, Controle Interno e Contabilidade).

1. 1 Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno Municipal

Sertão Santana, 14 de agosto de 2007.

Sergio Teifke
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

André Leandro Barbi de Souza
Diretor do IGAM